



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAAO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 101 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 15 Folha n.º 69, Livro n.º 06, datado 07/01/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. GRACIELLE PEREIRA DE SOUZA SENA, R.G: 29.401.380-2-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2017 à 14 de Abril de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 20 de Janeiro a 03 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de Janeiro de 2020.

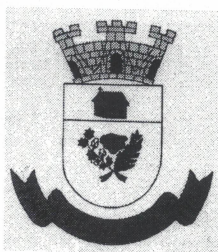
JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 20 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 102 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 42, folha n° 71, livro 06, datado em 16/01/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de mais 30 (trinta) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. IVETE FLORENTINO DE LIMA, R.G.: 1.184.755-7-SSP/MT, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 20 de Janeiro a 18 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de Janeiro de 2020.

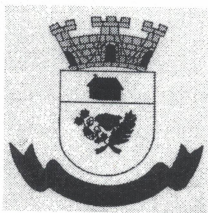

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 20 de Janeiro de 2020.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 103 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 39, folha n° 70, livro 06, datado em 14/01/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO SOARES DE SOUZA, R.G.: 10.672.955-SSP/SP, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 19 de Janeiro de 2019 a 18 de Janeiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 20 de Janeiro a 03 de Fevereiro corrente ano.

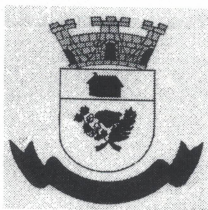
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 104 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 35, folha n.º 70, livro 06, datado em 14/01/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS PEREIRA SENA, R.G.: 21.358.883-3-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 05 de Outubro de 2017 a 04 de Outubro de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 20 de Janeiro a 03 de Fevereiro corrente ano.

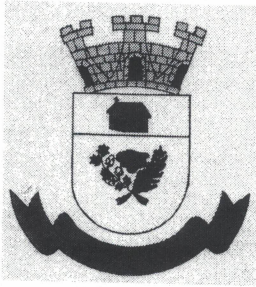
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de Janeiro de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de Janeiro de 2020.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 105 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica designados os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura para a execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho, nos termos de Convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios.

NOME

LUCIANA TAMOS DOS SANTOS MIRANDA
JAIME MENDES DE OLIVEIRA
MARCIO MIKIO MIURA
PEDRO DA SILVA

R.G.

29.249.357-1-SSP/SP
26.639.781-5-SSP/SP
18.737.734-SSP/SP
7.232.018-SSP/SP

QUALIF. PROF.

ESCRITURÁRIO
SEC. DE ESCOLA
ENGº AGRONOMO
ESCRITURÁRIO

Artigo 2. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 515 de 07 de Novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 20 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 106 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 47, folha n° 71, livro n° 06, datado em 20/01/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. EVANILDO PEREIRA DA SILVA, R.G.: 20.151.867-SSP/SP, lotado no cargo de Motorista-III, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2015 a 11 de Janeiro de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 20 de Janeiro a 03 de Fevereiro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de Janeiro de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 20 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 107, DE 20 de JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Nomeação dos Membros da **Comissão Municipal de Licitação**; e dá outras providências”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão Municipal de Licitação, passando a ser composta pelos os seguintes membros:

Sr. ALEIDE OLIVEIRA BUZINARO – CPF: 276.529.288-42 e RG: 29.325.217-8 – Presidente;

Sr. NOEL JOSÉ DOS SANTOS - CPF: 044.993.338-57 e RG: 15.271.616 - Membro Suplente

Sra. PALOMA DE ANDRADE SILVA - CPF: 383.334.378-85 e RG: 44.843.745-0 - Membro

Artigo 2º - Fica designado como suplente o seguinte membro:

Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA – CPF: 089.641.048-03 e RG: 18.013.147 – Membro;

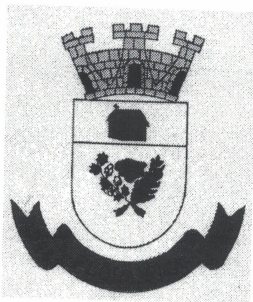
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria de número 38, de 04 de Janeiro de 2019.

Prefeitura de Flora Rica, 20 de Janeiro de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP


Registrado e Publicado por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20/01/2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 108 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 655, Folha n.º 68, Livro n.º 06, datado de 18/12/2019.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 90 (noventa) dias, sendo 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2002 a 03/06/2007 e 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/06/2007 a 03/06/2012, com início no dia 21 de Janeiro e término em 19 de Abril do corrente ano, a Servidora Pública Municipal Sra. FATIMA CANDIDO DE SOUZA DOMINGUES, RG. 14.081.591-0-SSP/SP, lotada no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

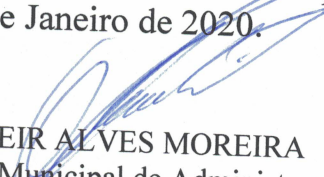
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Janeiro de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR DE FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 21 de Janeiro de 2020.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 109 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 38, Folha n.º 70, Livro n.º 06, datado em 14/01/2019.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIALICE CARLOS DA SILVA, R.G.: 48.213.224-3-SSP/SP, lotada no cargo de FISIOTERAPEUTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 08 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 22 de Janeiro a 20 de Fevereiro do corrente ano..

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Janeiro de 2020.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 110 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ CICERO DOS SANTOS, RG. 755.622-SSP/SE, lotado no cargo de COLETOR DE LIXO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 23 de Janeiro de 2020.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretária Municipal de Administração